



## A IMPLANTAÇÃO DA EBSERH NO HUPAA/UFAL: impactos nos recursos financeiros, nos serviços, no quadro de pessoal e no ensino

Gildete Ferreira da Silva  
Francielle Vilela Alves  
Regina Couto da Costa

**RESUMO:** pretendeu-se apresentar e analisar características do processo de implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) no estado de Alagoas e as mudanças introduzidas no Hospital Universitário Prof.º Alberto Antunes (HUPAA). Para tanto, realizou-se uma ampla pesquisa bibliográfica e documental às referências teóricas fundamentais acerca do processo de implantação da EBSERH, bem como ao arcabouço jurídico do SUS, a Lei que cria a EBSERH e contratos de gestão. Após a análise dos dados aqui apresentados, demonstra-se que a implantação da EBSERH no (HUPAA) não trouxe as melhorias propostas para a gestão e prestação do serviço de saúde.

**Palavras-chave:** Privatização; Contrarreforma; EBSERH.

**ABSTRACT:** it was intended to present and analyze characteristics of the implantation process of the Brazilian Company of Hospital Services (EBSERH) in the state of Alagoas and the changes introduced at the University Hospital Prof. Alberto Antunes (HUPAA). In order to do so, an extensive bibliographical and documentary research was done on the fundamental theoretical references about the EBSERH implementation process, as well as on the legal framework of the SUS, the Law that creates the EBSERH and management contracts. After analyzing the data presented here, it is demonstrated that the implementation of EBSERH in (HUPAA) did not bring the proposed improvements to the management and delivery of the health service.

**Keywords:** Privatization; Counter-Reformation; EBSERH

A conquista do Sistema Único de Saúde (SUS) foi uma vitória do Movimento de Reforma Sanitária, que unificou movimentos sociais, intelectuais e partidos de esquerda na luta contra o modelo “médico-assistencial privatista.” Entretanto, a consolidação do SUS tem sido impedida pela histórica disputa entre os interesses do capital e os interesses do trabalho no campo da saúde, o que nos remete a existência de dois projetos para saúde: o da Reforma Sanitária, que defende o caráter universal e público-estatal da saúde e o projeto do capital (rede privada) que concebe a saúde como mercadoria e fonte de lucro, com ataques constantes àquilo que é direito de todos (acesso universal) e dever do Estado. A tensão entre estes dois projetos conduz a uma incessante construção e simultâneo desmonte do SUS.

A contrarreforma que vem sendo implementada no Brasil a partir da segunda metade da década de 1995, faz parte deste projeto do capital para a saúde e aponta para a retirada do Estado, que não mais se responsabilizaria pela execução direta das políticas sociais, mas, somente as financiaria, privilegiando o setor privado na prestação de serviços de saúde (CORREIA, 2005 e 2012). Nesta perspectiva, Correia (2012) afirma que o setor privado da saúde tem se expandido no livre mercado e por dentro do SUS. Denota-se que atualmente a consolidação gradativa da privatização da saúde com forte apoio estatal, através de isenções fiscais, subvenções, entre outras. De modo que, por exemplo, o Brasil



já é o segundo mercado mundial de seguros privados, perdendo apenas para os Estados Unidos da América (SILIANSKY, 2010).

Tal crescimento do setor privado por dentro do SUS também é aqui considerada como uma forma de privatização. Isto vem ocorrendo de duas formas: através da compra de serviços privados de saúde “complementares” aos serviços públicos e, mais recentemente, através dos chamados modelos de gestão privatizantes (CORREIA, 2012). Nesta última forma, há o repasse da gestão e do fundo público para o setor privado, denominado “público não-estatal”, ou para instituições ditas estatais, mas com personalidade jurídica de direito privado, como é o caso da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) tratada neste trabalho. Essas permitem a regência dos interesses do mercado, dentro das instituições estatais e as isenta das regras da administração pública do Estado.

Considerando tais aspectos, a pesquisa aqui apresentada tem como objeto de estudo o processo de implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) no estado de Alagoas e suas especificidades e as mudanças introduzidas na gestão da saúde. A partir dos dados coletados e análise destes, pretende-se conhecer e apresentar o processo de implantação da Ebserh, no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas (HUPAA/Ufal); descrever o contexto da adesão do HUPAA/Ufal à Ebserh; realizar estudo comparativo entre os serviços prestados pelo HUPAA/Ufal antes de ser gerido pela Ebserh. Apresentando, desta forma as contradições que envolvem os aspectos legais, com a lei que cria essa empresa, os cargos surgidos a partir de sua implantação, gratificações, a fonte dos recursos destinadas ao funcionamento e manutenção do hospital e também a relação do Ensino e Pesquisa da universidade com o HUPAA.

Para concretizar os objetivos, realizou-se ampla pesquisa bibliográfica abrangendo as referências teóricas fundamentais para compreender o processo de implantação da EBSERH, no estado de Alagoas, no contexto de crise do capital, contrarreformas do Estado e de afronta à Constituição de 1988, identificando as mudanças introduzidas na gestão da saúde. A pesquisa bibliográfica abrangerá, também, trabalhos, resultados de estudos e análises na área da conjuntura macroeconômica e dos caminhos trilhados no contexto neoliberal e seus rebatimentos na intervenção estatal no Brasil, especificamente, no campo da saúde. A pesquisa documental também foi utilizada como recurso para estudar a Lei que cria a EBSERH, contratos de gestão, relatórios, organogramas do HUPAA, serviços criados e extintos, documentos de Recursos Humanos e a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade).



Na UFAL, a discussão sobre a adesão à EBSEH, no âmbito do conselho universitário iniciou-se em 2012, em sessões extraordinárias nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012. Neste período o site da UFAL noticiou a afirmação do então reitor: “Queremos colocar todas as questões para os conselheiros e esclarecer o que poderá acontecer nas duas situações: adesão ou não. Dos 44 HUs, 29 já aderiram à EBSEH e a UFAL tem até este mês para decidir”<sup>1</sup>. Vale salientar que, segundo o Fórum Alagoano em Defesa do SUS<sup>2</sup> (2012), o reitor anunciou o fechamento do HU caso não houvesse a adesão à EBSEH pelos conselheiros da universidade.

Após essa reunião do Conselho Universitário, o Fórum Alagoano em defesa do SUS, junto com as entidades da Universidade - Associação Docente (ADUFAL), Sindicato dos trabalhadores (SINTUFAL), Diretório Central Estudantil (DCE) e os Centros Acadêmicos - se mobilizaram em torno de uma consulta pública à comunidade acadêmica e à sociedade civil, referente a opinião em relação a entrada da EBSEH no HUPAA. Conforme a Frente Nacional Contra a Privatização<sup>3</sup> esta consulta pública obteve os seguintes resultados:

Quadro I - Resultado do Plebiscito sobre a EBSEH em Maceió/UFAL

	Votos contrários à Empresa	Votos contrários à Empresa	Votos nulos e brancos	TOTAL
TOTAL	7990	183	45	8218

Fonte: Frente Nacional Contra a Privatização, 2013. Elaboração própria.

Mesmo após o resultado do plebiscito<sup>4</sup> e do posicionamento contrário de 6, das 7 unidades acadêmicas em que tivemos o debate sobre a empresa, o então reitor não considerou a opinião pública e em 14 de janeiro de 2014, assinou o contrato em Brasília, com a EBSEH, a qual passou a gerir o HUPAA. No mesmo mês foi aberto o processo de seleção para 727 vagas<sup>5</sup> com o intuito de compor o quadro técnico do hospital.

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/noticias/2012/12/conselho-universitario-discute-sobre-adesao-a-ebserh>>. Acessada em: 10 de agosto de 2017.

<sup>2</sup> O Fórum em Defesa do SUS e Contra a Privatização constitui-se em um espaço de lutas em defesa dos direitos sociais e contra a privatização dos serviços públicos e a precarização do trabalho. Congrega trabalhadores da saúde, movimentos sociais, sindicatos, conselheiros, usuários do SUS e estudantes. Defende-se a efetivação do SUS como parte de um novo projeto societário em que todos tenham dignas condições de vida, sem divisão de classe social, reativando as bandeiras do Movimento de Reforma Sanitária. Disponível em: <<http://forumsus.blogspot.com.br/p/quem-somos.html>> acessado em: 18 de julho de 2017.

<sup>3</sup> A Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde é composta por diversos Fórum estaduais em torno da luta por um SUS 100% público, estatal e de qualidade. Disponível em: m<<http://www.contraprivatizacao.com.br/p/quem-somos.html>>. Acessado em: 18 de julho de 2017.

<sup>4</sup> Durante a consulta a comunidade universitária, foi promovido debates nas unidades acadêmicas da universidade sobre ser a favor ou contra o contrato com a EBSEH. Das 7 unidades em que houve o debate, 6 se colocaram contra.

<sup>5</sup> De acordo com o edital nº1 – extrato de edital- de 16 de abril de 2014. Disponível em :< <http://www.ebserh.gov.br/documents/15792/130904/CONCURSO+10-2014+EXTRATO++EDITAL+01+HUPAA-UFAL.pdf/9d64f765-5ff0-4713-a43b-a9c3d9eb71ac>> acessado em: 28 de junho de 2017.



Com a contratação da empresa para gerir os HUs, houveram mudanças significativas na organização dos HUs para atender à lógica administrativa da EBSEH: modificações no vínculo com a universidade<sup>6</sup>, no regime de contratação dos trabalhadores e na estrutura organizacional. Em relação ao regime de vínculo trabalhista, de acordo com a lei 12.550/2011, as novas contratações passam a ser via CLT,

Art. 10. O regime de pessoal permanente da EBSEH será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), e legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração (Lei nº12.550, 2011).

Ou mesmo por processos seletivos simplificados,

Art. 12. A EBSEH poderá celebrar contratos temporários de emprego com base nas alíneas a e b do § 2º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante processo seletivo simplificado, observado o prazo máximo de duração estabelecido no seu art. 445. (Lei nº12.550, 2011)

Ao comparar o organograma do HUPAA anterior à implantação da EBSEH e após a mesma, observa-se uma grande modificação. Sua estrutura organizacional tende a se alinhar com as características da sede da empresa EBSEH, localizada em Brasília havendo também a criação de gerências<sup>7</sup> dentro da estrutura hospitalar. A partir da análise comparativa do organograma do HU, antes e depois da contratação da EBSEH, observa-se mudanças, tanto nas nomenclaturas, como por exemplo as direções que passam a ser gerências, como também aumento salarial em forma de gratificações para quem ocupa tais cargos de gerência. Atualmente, constam 61 cargos de Chefias com gratificações que variam de 2.997,11 reais até 19.147,74 reais.

No plano de reestruturação do HUPAA realizado pela EBSEH em 2013, consta que o hospital tem em sua estrutura uma quantidade de 209 leitos hospitalares (164 leitos de internação nas clínicas, 10 leitos na UTI adulto, 10 leitos na UTI neonatal, 20 leitos na UCI Neonatal e 6 leitos no hospital dia), dentro desse plano se tinha o objetivo de abrir mais 23

<sup>6</sup> Os ocupantes de cargos na Ebserh que tem vínculo RJU, precisam ser cedidos à Empresa.

<sup>7</sup> De acordo com a Cartilha da EBSEH, Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH: diretrizes técnicas. Disponível em: <[http://ebserh.gov.br/documents/222346/866032/EBSEH\\_Estrutura+Organizacional+dos+HUs+sob+gest%C3%A3o+da+EBSEH.pdf](http://ebserh.gov.br/documents/222346/866032/EBSEH_Estrutura+Organizacional+dos+HUs+sob+gest%C3%A3o+da+EBSEH.pdf)> acessada em: 11 de março de 2017.



novos leitos. Esse mesmo plano trouxe também um dimensionamento de pessoal necessário para o pleno funcionamento do hospital, tendo como estimativa o total de 1.637 funcionários, mantendo os 584 trabalhadores do RJU, mais a abertura de 754 vagas para concurso imediato sob contrato da CLT, e, posteriormente seria feito um novo processo de seleção para então preencher o quadro de funcionários previsto no referido plano do hospital.

Três anos após a gestão da EBSERH no HUPAA, houve 57 aposentadorias dos servidores RJU, de acordo com a Gestão de Divisão de Pessoas do hospital, entre os anos de 2014 até 2016, e ainda contamos com um quadro de funcionários correspondente a:

Quadro II – Quadro de Funcionários do HUPAA e seu Vínculo Empregatício

Vínculos	Quantitativo
EBSERH	749
RJU	513
<b>TOTAL</b>	<b>1.262</b>

Fonte: Quadro elaborado a partir das informações coletadas da Divisão de Gestão de Pessoas HUPAA, 2017. Elaboração própria.

Totalizando assim 1.262 Funcionários/Empregados<sup>8</sup>, dentro do HUPAA, observamos ainda uma vacância dentro do hospital de 375 trabalhadores cuja a própria EBSERH entende que é necessário para ser minimamente um hospital de “excelência”.

No que se refere aos recursos para a manutenção do hospital universitário temos como montante anual de 2012 e 2016:

Quadro III – Recursos recebidos pelo HUPAA entre os anos de 2012-2016

<b>ORÇAMENTO RECEBIDO POR FONTE DE FINANCIAMENTO</b>						
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	
Contratualização	22.367.783,30	22.734.820,77	24.103.419,32	26.998.201,85	25.680.335,69	
Rede Cegonha	0,00	7.776.062,02	5.488.477,91	4.892.132,77	4.607.827,98	
Rehuf	15.301.208,86	5.900.130,87	12.993.226,45	8.180.607,03	7.157.229,49	
NHE	36.000,00	36.000,00	36.000,00	55.000,00	60.000,00	
Ebserh	0,00	7.684.563,69	7.567.047,29	6.921.108,66	6.455.720,20	
Recursos Próprios	12.695,42	0,00	0,00	0,00	52.754,37	
UFAL	498.290,51	1.002.119,00	150.000,00	2.700.000,00	634.718,36	
<b>Orçamento Recebido Total</b>	<b>38.215.978,09</b>	<b>45.133.696,35</b>	<b>50.338.170,97</b>	<b>49.747.050,31</b>	<b>44.648.586,09</b>	
<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>35.587.435,44</b>	<b>44.883.122,95</b>	<b>50.042.560,05</b>	<b>49.729.544,95</b>	<b>44.069.929,74</b>	
<b>Financeiro Recebido</b>	<b>33.881.517,61</b>	<b>44.588.695,92</b>	<b>49.636.033,37</b>	<b>49.276.944,35</b>	<b>41.022.975,39</b>	

<sup>8</sup> Os trabalhadores de empresas públicas e sociedades anônimas são chamados de empregados públicos e os seus regimes é estabelecido via Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), já os trabalhadores que são contratados via Regime Jurídico Único (RJU) são Servidores Público.



Fonte: HUPAA, 2017.

De acordo com o Quadro III, podemos observar que mesmo depois da adesão a EBSEH, em 2014, as fontes de financiamento continuam as mesmas. Ainda com o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - Rehuf<sup>9</sup>, que foi usado como justificativa para o assentimento da empresa, não obtivemos mudança de valores recebidos, pelo contrário, percebemos que desde 2015 ocorre uma diminuição deste investimento no HUPAA.

Consoante ao exposto acima, em 2012 o hospital recebeu do Rehuf 15.301.208,86 reais, no ano seguinte, onde foi colocada a proposta de mudança de gestão, temos a mesma fonte de recurso, reduzindo em 61% e um acréscimo de uma “nova fonte de financiamento” a EBSEH, para a manutenção do hospital.

De acordo com o relatório apresentado em reunião do conselho consultivo do HUPAA em relação a caracterização do espaço de ensino e pesquisa, o hospital recebeu uma média de 900 alunos por semestre no ano de 2016. Na residência médica foram 85 vagas ocupadas e na multiprofissional, 34. Foram cadastradas 265 pesquisas. No tocante às atividades de capacitação em 2016, foram feitas 24 webconferências com um total de 594 participantes.

Durante a pesquisa feita para este projeto, foi possível localizar a EBSEH em 31 Instituições Federais, gerenciando 39 HUs<sup>10</sup>. No que se refere ao Hospital Universitário

<sup>9</sup> O Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf) foi criado por meio do [Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010](#) e define diretrizes e objetivos para a reestruturação e revitalização dos hospitais universitários federais, integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo do programa é criar condições materiais e institucionais para que os hospitais possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e de assistência à saúde da população. Disponível em: <<http://www.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/apresentacao>>. Acessado em: 10 de agosto de 2017

<sup>10</sup> São eles: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP)- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Campo Grande (UFMS), Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) - Universidade Federal do Mato Grosso- Cuiabá (UFMT), Hospital Universitário (HU) - Universidade de Brasília (UnB), Hospital Universitário (HU)- Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Hospital das Clínicas (HC)- Universidade Federal de Goiás (UFG), HU Getúlio Vargas (HUGV)- Universidade Federal do Amazonas – Manaus (UFMA), Hospital de Doenças Tropicais (HDT)- Universidade Federal do Tocantins (UFT), HU Betina Ferro de Souza HU João de Barros Barreto - Universidade Federal do Pará (UFPA), Hospital Universitário (HU) - Universidade Federal do Piauí- Teresina (UFPI), Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) Universidade Federal de Alagoas – Maceió (UFAL), HU Prof. Edgard Santos (HUPES) Maternidade Clímério de Oliveira (MCO) - Universidade Federal da Bahia – Salvador (UFBA), HU Walter Cantídio (HUWC) Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) - Universidade Federal do Ceará – Fortaleza (UFC), Hospital Universitário (HU) - Universidade Federal do Maranhão – São Luís (UFMA), HU Lauro Wanderley (HULW) - Universidade Federal da Paraíba- João Pessoa (UFPB), Hospital das Clínicas (HC)- Universidade Federal de Pernambuco – Recife (UFPE), Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros -Universidade Federal do Vale do São Francisco – Petrolina (UNIVASF), HU Ana Bezerra (HUAB) HU Onofre Lopes (HUOL) Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Hospital Universitário Hospital Regional de Lagarto - Universidade Federal de Sergipe (UFS), HU Alcides Carneiro Hospital Universitário Júlio Bandeira - Universidade Federal de Campina Grande – Paraíba (UFCG), Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM) - Universidade Federal do Espírito Santo – Vitória (UFES), Hospital das Clínicas (HC)- Universidade Federal de Minas Gerais – Belo Horizonte (UFMG), Hospital das Clínicas (HC) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Uberaba (UFTM), Hospital Universitário de Juiz de Fora (HUJF) - Universidade Federal de Juiz de Fora- Minas Gerais (UFJF), Hospital Universitário Professor Dr. Horácio Carlos Penepucci - Universidade Federal de São Carlos- São Paulo (UFSCAR), HU Gafrée e Guinle - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro



Professor Alberto Antunes, foi possível avaliar que a entrega de hospitais universitários para serem geridos por empresas como a EBSEERH, responde as medidas neoliberais configuradas na contrarreforma do Estado e da política de saúde. A situação do HUPAA ilustra esse processo, em que se percebe mudanças em seus espaços físicos e na contratação de novos trabalhadores, além dos altos valores em gratificações em cargos de gerência. Valorizando, dessa forma, uma linha produtivista e o âmbito administrativo, deixando de lado a ideia principal de prestação de serviços de saúde.

Conclui-se que a adesão da EBSEERH ao HUPAA/Ufal não trouxe novos recursos para o hospital, pelo contrário, com os atuais cortes do governo visualizou-se uma redução dos investimentos nos últimos dois anos. No que tange ao quadro de trabalhadores, houve a contratação de funcionários via CLT, um dos motivos para que o Procurador Geral da República, Roberto Gurgel, desse início a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) de número 4.895. Para ele, a lei que institui a EBSEERH viola dispositivos constitucionais nos artigos 1º a 17 que tratam das atribuições, gestão e administração de recursos da empresa, e os artigos 10,11 e 12 que se referem à forma de contratação de servidores, por meio da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e empregos com contratos temporários.

Com isso, foi possível comprovar que as melhorias propostas por este modelo de gestão na organização, no financiamento e na prestação da assistência direta não se concretizando, confirmado assim a sua ineficiência e interesses contrários aos princípios da Reforma Sanitária, contribuindo para dar visibilidade aos impactos dos denominados novos modelos de gestão – nesse caso, Ebserh – nos serviços de saúde do estado de Alagoas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GRANEMANN, Sara. *Necessidades da Acumulação Capitalista*. Revista Inscrita, Ano VI, nº IX, p.29-32, 2004.

FREITAS, Eduardo de. "*Processo de privatização no Brasil*"; *Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/brasil/o-processo-privatizacao-no-brasil.htm>>. Acesso em 21 de novembro de 2016.

BRASIL. **Lei 12.550, de 15 de dezembro de 2011**. *Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências*. Diário Oficial da União. Brasília, 16 de dezembro de 2011.

---

(UNIRIO) – Rio de Janeiro, HU Antonio Pedro- Universidade Federal Fluminense (UFF) – Rio de Janeiro, Hospital Universitário- Universidade Federal de Santa Maria – Rio Grande do Sul (UFSM), Hospital Escola (HE)- Universidade Federal de Pelotas- Rio Grande do Sul (UFPEL), Hospital das Clínicas (HC) Maternidade Vítor Ferreira do Amaral (MVFA) - Universidade Federal do Paraná- Curitiba (UFPR), HU Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior- Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thyago - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Florianópolis. Fonte: EBSEERH, 2017.



\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. **Questionada a lei sobre empresa pública de serviços hospitalares, 2013.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=227949>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

**FRENTE CONTRA A PRIVATIZAÇÃO, Resultados do Plebiscito sobre a EBSEPH em Maceió/UFAL, 2013.** Disponível em: <http://www.contraprivatizacao.com.br/2013/04/0516.html>>. Acesso em: 09 de março de 2017.

CORREIA, Maria Valeria Costa. **Por que ser contra aos novos modelos de gestão do SUS?** In: BRAVO, M.I.S; MENEZES, J.S.B (org.) **Saúde na atualidade: por um sistema único de Saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade.** Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius - ADUFRJ, 2011.

\_\_\_\_\_, Maria Valéria; Omena, Valéria Coelho. **A MERCANTILIZAÇÃO DA SAÚDE E A POLÍTICA DE SAÚDE BRASILEIRA: a funcionalidade da saúde suplementar, 2013.** Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo3estadolutassociaisepoliticaspUBLICAS/pdf/amercentilizacaodasaudeeapoliticadesaudebrasileira.pdf>>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_, Maria Valéria Costa. **ENTRE A REFORMA SANITÁRIA E O SUS: os interesses do capital na saúde.** In: *Reforma Sanitária e Contrarreforma na Saúde: interesses do capital em curso.* Organizadoras, Maria Valéria Costa Correia e Viviane Medeiros dos Santos. 1ª Ed, p. 67- 90. Maceió: Edufal, 2015.

\_\_\_\_\_, Maria Valéria Costa. **A Privatização da Saúde na Atualidade.** In: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Juiz de Fora - MG, 2012.

**Universidade Federal de Alagoas, UFAL pede urgência na revogação da portaria que exonera superintendente, 2017.** Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/6/ufal-pede-urgencia-na-revogacao-de-portaria-que-exonera-superintendente>> acessado em: